



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 714/2002

Súmula: Autoriza o Executivo a pagar aluguel a empresa do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, no período de janeiro a dezembro de 2002, referente a três barracões industriais com as seguintes dimensões, 15x70, 15x20 e 20x20, de propriedade da empresa Allta Indústria e Comércio de Acumuladores Ltda., sendo que o de 15x70 será para a empresa, **COMPENSADOS GERAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na PRT-280, KM151, bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.381.119/0001-40, e os 15x70 e 20x20 para a empresa **LOPES e MENOSSO LTDA.** com sede na PRT-280, KM151, bairro São Cristóvão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão às expensas da dotação orçamentária: 1001-2266100352-036-3.3.90.39-187.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 05 de abril de 2002.



Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	06/04/02
Jornal	Diário do povo
Edição	2751

Fone/Fax (46) 227-1222
Rua Barão de Capanema, 134
85520-000 - Vitorino - Paraná
www.pmvitorino.com.br
e-mail: prefeitura@pmvitorino.com.br